DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 **Ano XI | Edição nº 2195** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIUVA

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

A Prefeitura de Orindiuva torna público que nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DRIADE SOLUÇOES SUSTENTÁVEIS, pelo valor de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), tendo como objeto a assessoria e consultoria especializada em governança pública sustentável, para diagnóstico e elaboração do planejamento estratégico sustentável em meio ambiente necessários para a execução dos serviços no Município de Orindiúva. Data: 13/11/2025. Valor: R$ 62.300,00. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Aditamento Contratual

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: Gente Seguradora S/A. Contrato nº 67/2023. Objeto: prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal. Referido contrato foi alterado para ficar constando o acréscimo quantitativo de 2,63% (R$ 5.076,42) de seu valor original corrigido. Data: 23/10/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Extrato

Processo n.º 000067/25 – INEXIBILIDADE 9/25

Contrato n.º 0069/25

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: DRIADE - SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Assessoria e Consultoria especializada em Governança Pública Sustentável, para o Diagnóstico e elaboração do Planejamento Estratégico Sustentável em Meio Ambiente

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVOS CONSTANTES EM ANEXO.

Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e tres mil e duzentos reais)

Dotação 02. Poder Executivo. 021000 Urbanismo Ficha: 305 - 15.451.0205.2054.0000 Gestão Ambiental e Residuos Solidos 40.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 13 de novembro de 2025.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.
Criado pela Lei nº 714 de 20 de fevereiro de 1997
Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-9604
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

Deliberação CME 01, de 12 de novembro de 2025

"Dispõe sobre Aprovação das Matrizes Curriculares e Calendários Escolares das Unidades Escolares de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP.

Raquel Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 33.***.243-9-SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997 e,

Considerando que a Lei Federal 9.394/96, determina a normatização das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a fundamental importância do colegiado do Conselho Municipal de Educação em definir as normas relativas em aprovar as Matrizes Curriculares, Calendários Escolares o os Regimentos Escolares, das Escolas de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP;

Considerando que O Conselho Municipal de Educação, tem a competência, conforme preceitua os incisos do artigo 3º, da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, para definir o cumprimento das normas gerais da educação infantil municipal e do respectivo campo de atuação;

Considerando que o artigo 18, da Lei Federal 9394/96 define quais órgãos educacionais compreende o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando § 2º, do artigo 23 da Lei Federal 9394/96, normatiza que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no respectivo Diploma legal;

Considerando que o artigo 26 da Lei Federal 9394/96, com nova redação da Lei 12.796/2013, normatiza que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.
Criado pela Lei nº 714 de 20 de fevereiro de 1997
Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-9604
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando que os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Direção das Unidades Escolares de Educação Infantil possuem regras que definem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar das Escolas Municipais, bem como seus objetivos, seu sistema de ensino e a forma como é colocado em prática, justificando o interesse público educacional, resolve baixar a seguinte;

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Orindiuva-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, após estudos dos documentos apresentados pelos Gestores da Educação Infantil Municipal, sobre Matrizes Curriculares e Calendários Escolares, para o ano letivo de 2026, das Unidades de Educação Infantil: **Creche Escola "Karina de Amorim Silva" e EMEI "Adriano da Costa",** emite **Parecer Favorável** na aprovação dos mesmos, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, 12 de novembro de 2025

Raquel Pereira

Raquel Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Orindiúva (SP), relativas ao exercício financeiro de 2023".

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, aprovou e seu Presidente, nos termos do art. 50, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Orindiúva (SP), relativas ao Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo único. Fica mantido o parecer do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC 004250.989.23-3 que foi favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, referentes ao Exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 12 de novembro de 2.025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

(17) 3816-1238
contato@orindiuva.sp.leg.br
Avenida José Fábio Garcez Novaes, n.º 668
Centro – CEP n.º 15480-009 - Orindiúva/SP
CNPJ n.º 51.351.716/0001-74
orindiuva.sp.leg.br

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP torna público que está realizando pesquisa de preços para **aquisição de telefones**.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços até 18/11/2025, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 13 de novembro de 2025.
Rita de Cássia Evangelista Porto Borges
Analista Administrativa
Câmara Municipal de Orindiúva – SP
(17) 3816-1238

.....